

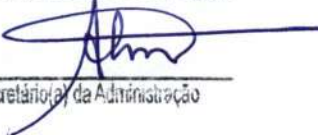


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.729/2016

De 22 de fevereiro de 2016

CERTIFICO que na data 22/02/16 foi publicado no
Diário Oficial deste Município o(a) Lei nº 1.729
de nº 1.729 do dia 22/02/16,
Piracanjuba, 22 de 02 de 2016


Secretário(a) da Administração

**“Fixa salário mínimo dos Servidores
Públicos do Município de Piracanjuba e dá
outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE
GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) como salário base mínimo para os Servidores Públicos Municipais de Piracanjuba, Estado de Goiás;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis (22/02/2016).


AMAURI RIBEIRO
Prefeito


ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário de Administração